



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Processo Administrativo Nº 41/2025

6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 30/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 30/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAÇÃO EM ESF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representada por sua prefeita municipal Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 10.704.898 SSP/SP e do CPF nº 026.828.638-84, residente na Rua João Antônio Lobo 321, Jd. Tônico Vieira, CEP: 18255-000, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, *de outro lado, a empresa* **CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.307.727/0001-20, com sede na Rua José Francisco Henrique, 527, Centro, CEP: 18580-000, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Leticia Dias Oliveira, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de identidade nº 63.601240-2 SSP/SP e do CPF nº 947.713.591-72, residente na Rua Lázaro Cresciolo



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

nº 309, Condomínio Bosque do Junqueira, CEP 18271-861, na cidade de Tatuí/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Prestação de serviços de médico clínico geral para atuação em ESF- Estratégia de Saúde da Família, na UBS “Orlando de Oliveira”, situada na Rua Joaquim Paifer Sobrinho, 256, Jd. Antônio, nesta cidade de Quadra, em conformidade com o Termo de referência do Pregão Presencial nº 21/2021 – Processo Administrativo nº 70/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O Contrato nº 30/2021 fica prorrogado e terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2025 e encerrando-se em 04 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 168.571,63 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) que a Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 28.095,27 (vinte e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao vencido, em conformidade com os atestados emitidos de efetiva realização dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 948, de 12 de dezembro de 2024, e onerarão as seguintes Unidades Orçamentárias:

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

J. O. S.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Órgão.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária.....02.05.00 - Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 01.310.0000

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE – A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato original nº 30/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 70/2021 – Pregão presencial nº 21/2021 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.


2ª Assinatura

RG nº

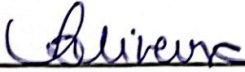
Quadra/SP, 03 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darcy Soares




CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA
LETÍCIA DIAS OLIVEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS: 1ª Assinatura: _____


RG nº: _____



Cláudio Roberto de Oliveira

RG: 25.273.821-4

2ª Assinatura: _____

RG nº: _____


16.358.016-9

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06